PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 639 / **2026**

Considerando que a publicidade exerce influência sobre a formação de comportamentos e percepções sociais, podendo contribuir tanto para a reprodução quanto para o enfrentamento de estereótipos discriminatórios;

Considerando o impulsionamento conteúdos publicitários que associam atitudes de gentileza e benefícios materiais à expectativa de intimidade sexual evidencia a necessidade de combater representações que reduzam as mulheres à condição de objeto de satisfação masculina;

Considerando que a liberdade e a autonomia das mulheres devem ser respeitadas em todas as relações, não podendo demonstrações de afeto, favores ou vantagens materiais serem interpretados como justificativa para qualquer forma de imposição ou constrangimento de natureza sexual;

Considerando que o enfrentamento da violência contra as mulheres também envolve a desconstrução de concepções culturais que naturalizam a submissão feminina e a ideia de que a intimidade constitui uma obrigação decorrente das relações afetivas;

Considerando que Salvador já dispõe de iniciativas de conscientização e enfrentamento à violência de gênero, que podem ser fortalecidas com novas formas de comunicação dirigidas à população;

Considerando que a utilização da linguagem publicitária para transmitir mensagens educativas permite alcançar diretamente o público exposto a representações discriminatórias, especialmente nos espaços de grande circulação;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador que avalie a viabilidade de promover campanhas publicitárias de combate à objetificação das mulheres e à divulgação de mensagens que associem a intimidade feminina a recompensas por favores ou benefícios materiais.

Salvador, 03 de novembro de 2026.

ISABELA SOUSA